

## **PORTARIA Nº 007/2016**

*“Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a servidor público municipal”*

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob. nº 037/2016, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE , com proventos proporcionais a contar de **02 DE JUNHO de 2016**, nos termos do **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, c/redação da EC 41/03, c/c. o artigo 75 da Lei Municipal nº 2.370/2006**, ao seguinte servidor:

- **MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRUZINGA** , matrícula nº 16.709-6, CPF nº 003.129.266-69 e PIS/PASEP nº 102.494.531.90, detentora do cargo efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR , símbolo CE-40, N. Vencimento: 05, Grau “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - O provento de aposentadoria foi calculado nos termos art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e os arts. 77 e 78 da Lei Municipal nº 2.370/2006, e arredondado para o mínimo Federal, ou o piso mínimo municipal .

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de junho de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 15 de junho de 2016.

**CAMILA APARECIDA ROCHA DO E. SANTO**

*Diretora Presidente do IPREV PBA*

*CPF.: 073.610.976-50*

